



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1980/2017.

*Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas - CTG - Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Pelo Termo de Fomento o CTG Porteira Velha organizará e promoverá a Semana Farroupilha, de 13 a 20 de setembro de 2017.

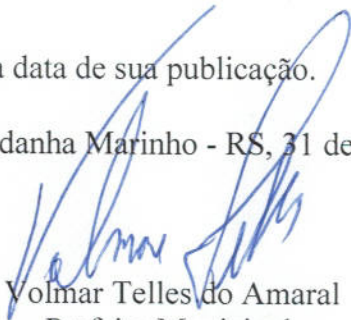
Art. 3º. Para cumprimento do acordo o Município passará ao CTG o valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por:  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.  
2225 - Atender as Subvenções Culturais.

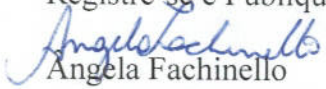
Art. 5º. O CTG prestará contas da aplicação do recurso, no prazo máximo de trinta dias após a realização do evento.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de agosto de 2017.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Angela Fachinello  
Chefe de Gabinete